



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9816 Disponibilização: Sexta-feira, 10 de Maio de 2024 Publicação: Segunda-feira, 13 de Maio de 2024

observando-se o que preceitua o artigo 9º, § 2º, do Provimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5470236** e o código CRC **01660E53**.

## 2.15. Portaria Nº 2504/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de maio de 2024

Portaria Nº 2504/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de maio de 2024

O **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Despacho Nº 53964/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (Id. 5473845) proferido nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000055490-8,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NEHEMIAS LIMA VIEIRA FILHO**, matrícula nº 30510 e **GUILHERME TORRES COSTA**, matrícula nº 31270, respectivamente, como **FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 2/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR (5472189).

Art. 2º **DETERMINAR**, ainda, que sejam observados todos os ditames da legislação em vigor, constantes no mencionado instrumento contratual, como também o que prevê a Portaria Nº 825/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3112251).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/05/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5474236** e o código CRC **DB5874A6**.

## 2.16. Portaria Nº 2505/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de maio de 2024

Portaria Nº 2505/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 10 de maio de 2024

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** o "Prêmio CNJ de Qualidade 2024" que estimula os Tribunais na busca pela excelência na gestão administrativa e judiciária e no planejamento, por meio da produção de dados estatísticos e transparência das informações, este ano, com enfoque especial na **produtividade**.

**CONSIDERANDO** o eixo **produtividade** engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação

**CONSIDERANDO** o Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de feminicídio e medidas protetivas de urgência (ANEXO I DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 353 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.); e

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 6613/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/NASEC (Id. 5472482) proferida nos autos do Processo SEI Nº 24.0.000055870-9,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DETERMINAR** que o **Núcleo de Apoio aos às Secretarias das Unidades Judiciárias no 1º Grau de Jurisdição - NASEC** - da Corregedoria Geral da Justiça, durante os meses de maio e junho, prorrogado caso haja necessidade, atue nas unidades judiciárias abaixo discriminadas:

Nº	UNIDADE JUDICIÁRIA
01	7ª Vara Criminal da Capital
02	5ª Vara Criminal da Capital
03	Central de Inquéritos da Capital
04	Vara Única da Comarca de Demerval Lobão

Art. 2º **DESIGNAR** a **equipe de trabalho**, conforme cronograma específico estabelecido pela gestão do núcleo:

Nº	SERVIDORA	MATRÍCULA
01	Marcelle Madeira Noronha	28375

Art. 3º Caso a servidora ora indicada não figure no rol de colaboradores da Corregedoria Geral da Justiça à época dos trabalhos, considera-se revogada a sua designação.

Art. 4º Os servidores do Núcleo praticarão os atos processuais através do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada, sem necessidade de deslocamento à Unidade Judiciária a ser atendida.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina, 10 de maio de 2024.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.